

**ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE  
DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE  
QUIROGRAFÁRIA, EM DUAS SÉRIES, DA SEXTA EMISSÃO DA**



**ENEVA S.A.**

Companhia Aberta – CVM nº 2123-7  
CNPJ/ME nº 04.423.567/0001-21 – NIRE 33.300.284.028  
Praia de Botafogo, nº 501, Bloco I, 4º e 6º andares, Botafogo,  
Rio de Janeiro, RJ – CEP 22250-040

Nos termos do disposto nos artigos 29 e 54-A da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”), do “Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Ofertas Públicas” (“Código ANBIMA”) e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, a **ENEVA S.A.**, na qualidade de emissora e ofertante (“Emissora”), o **BANCO ITAÚ BBA S.A.** (“Itaú BBA” ou “Coordenador Líder”), o **BB – BANCO DE INVESTIMENTO S.A.** (“BB-BI”), o **BANCO BRADESCO BBI S.A.** (“Bradesco BBI”), o **BANCO BTG PACTUAL S.A.** (“BTG Pactual”) e a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** (“XP Investimentos” e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Bradesco BBI, o Santander, o BB-BI e o BTG Pactual, “Coordenadores”), na qualidade de coordenadores, vêm a público comunicar o encerramento da oferta pública de distribuição de 947.968 (novecentas e quarenta e sete mil, novecentas e sessenta e oito) debêntures, todas nominativas, escriturais, simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em duas séries, da 6ª (sexta) emissão da Emissora (“Oferta”, “Debêntures” e “Emissão”, respectivamente), todas com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais), na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de setembro de 2020 (“Data de Emissão”), e vencimento, no caso das Debêntures da Primeira Série, em 15 de setembro de 2030, e, no caso das Debêntures da Segunda Série, em 15 de setembro de 2035, perfazendo o montante total de:

**R\$947.968.000,00 (NOVECENTOS e quarenta e sete milhões, novecentos e sessenta e oito mil reais)**

**Código ISIN das Debêntures da Primeira Série: BRENEVDBS091**  
**Código ISIN das Debêntures da Segunda Série: BRENEVDBS0A9**

**Classificação de Risco Definitiva da Emissão (*Rating*)  
pela Standard & Poor’s Ratings do Brasil Ltda.: “brAAA”**



**Registro das Debêntures da Primeira Série:  
CVM/SRE/DEB/2020/001, em 25 de setembro de 2020**

**Registro das Debêntures da Debêntures da Segunda Série:  
CVM/SRE/DEB/2020/002, em 25 de setembro de 2020**

***Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de debêntures.***

Exceto quando especificamente definidos neste Anúncio de Encerramento, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula têm o significado a eles atribuído no "Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, da 6ª Emissão da Eneva S.A." ("Prospecto Definitivo", cuja definição engloba todos os seus anexos e documentos a ele incorporados por referência) e na "Escritura Particular da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Até Duas Séries, para Distribuição Pública, da Eneva S.A.", celebrada em 20 de agosto de 2020 entre a Emissora e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, representando a comunhão dos titulares das Debêntures ("Agente Fiduciário" e "Escritura", respectivamente). A Escritura foi aditada pelo "Primeiro Aditamento à Escritura Particular da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até Duas Séries, para Distribuição Pública, da Eneva S.A.", celebrado em 17 de setembro de 2020, entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão"), por meio do qual foram previstas (i) o Valor Total da Emissão, (ii) a quantidade de séries e a quantidade de Debêntures a ser alocada em cada uma das séries; e (iii) a taxa final dos Juros Remuneratórios.

**AS DEBÊNTURES SÃO ENQUADRADAS NO ARTIGO 2º DA LEI Nº 12.431, DE 24 DE JUNHO DE 2011, CONFORME ALTERADA ("LEI 12.431"), DO DECRETO Nº 8.874, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016 ("DECRETO 8.874") E DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL Nº 3.947, DE 27 DE JANEIRO DE 2011, OU NORMA POSTERIOR QUE AS ALTEREM, SUBSTITUAM OU COMPLEMENTEM, CONFORME APLICÁVEIS, SENDO OS RECURSOS CAPTADOS COM AS DEBÊNTURES APLICADOS INTEGRALMENTE NOS PROJETOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA DA EMISSORA, DA PARNAÍBA II GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. ("PARNAÍBA II") E DA AZULÃO GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. ("AZULÃO" E, EM CONJUNTO COM PARNAÍBA II, SENDO AMBAS CONTROLADAS DA EMISSORA, AS "SPEs"), CONTROLADA DA EMISSORA, CONFORME DETALHADO NA SEÇÃO "DESTINAÇÃO DOS RECURSOS" DO PROSPECTO DEFINITIVO.**

**NOS TERMOS DA LEI 12.431 E DO DECRETO 8.874, FORAM EXPEDIDAS, PELO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA ("MME") (I) A PORTARIA Nº 327, DE 21 DE AGOSTO DE 2019, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM 23 DE AGOSTO DE 2019, PARA ENQUADRAMENTO DO PROJETO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA DA EMISSORA NA ÁREA DE INFRAESTRUTURA DE GÁS NATURAL DENOMINADO PARQUE DOS GAVIÕES – BACIA DO PARNAÍBA, COMO PROJETO**



**PRIORITÁRIO (“PROJETO PARQUE DOS GAVIÕES” E “PORTARIA DO MME DO PROJETO PARQUE DOS GAVIÕES”, RESPECTIVAMENTE), (II) A PORTARIA Nº 206, DE 30 DE ABRIL DE 2020, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM 7 DE MAIO DE 2020, PARA ENQUADRAMENTO DO PROJETO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA DA PARNAÍBA II, PARA AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE INSTALADA DA UTE MC2 NOVA VENÉCIA 2 COMO PROJETO PRIORITÁRIO (“PROJETO PARNAÍBA VI” E “PORTARIA DO MME DO PROJETO PARNAÍBA VI”, RESPECTIVAMENTE), E (III) A PORTARIA Nº 321, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM 29 DE OUTUBRO DE 2019, PARA ENQUADRAMENTO DO PROJETO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA DA AZULÃO PARA SOLUÇÃO DE SUPRIMENTO PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA CENTRAL GERADORA TERMELÉTRICA JAGUATIRICA II COMO PROJETO PRIORITÁRIO (“PROJETO UTE JAGUATIRICA II” E “PORTARIA DO MME DO PROJETO UTE JAGUATIRICA”, RESPECTIVAMENTE, SENDO (A) O PROJETO UTE JAGUATIRICA II, EM CONJUNTO COM O PROJETO PARQUE DOS GAVIÕES E O PROJETO PARNAÍBA VI, DENOMINADOS OS “PROJETOS” E (B) A PORTARIA DO MME DO PROJETO UTE JAGUATIRICA, EM CONJUNTO COM A PORTARIA DO MME DO PROJETO PARQUE DOS GAVIÕES E A PORTARIA DO MME DO PROJETO PARNAÍBA VI, DENOMINADAS AS “PORTARIAS DO MME”). PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE OS PROJETOS E A DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DAS DEBÊNTURES, VEJA A SEÇÃO “DESTINAÇÃO DOS RECURSOS”, NA PÁGINA 143 DO PROSPECTO DEFINITIVO. OS RECURSOS OBTIDOS POR MEIO DA EMISSÃO SERÃO DESTINADOS AO PROJETO APROVADO PELAS PORTARIAS DO MME.**

Observado o limite previsto no artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, a quantidade de Debêntures inicialmente ofertada foi aumentada em 112.968 (cento e doze mil, novecentas e sessenta e oito) Debêntures adicionais, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Debêntures inicialmente ofertadas (“Debêntures Adicionais”).

## **1. AUTORIZAÇÕES**

A Emissão e a Oferta foram realizadas e a Escritura de Emissão foi celebrada com base nas deliberações tomadas pelo Conselho de Administração da Emissora, em reunião realizada em 19 de agosto de 2020 (“RCA da Emissão”), na qual foi deliberada a realização da Emissão e da Oferta, bem como seus respectivos termos e condições, em conformidade com o disposto no parágrafo 1º do artigo 59 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) e no inciso (xi) do artigo 16 do estatuto social da Emissora. Por meio da RCA da Emissão, a Diretoria da Emissora também foi autorizada a (i) contratar instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais para realizar a distribuição pública das Debêntures, nos termos da Instrução da CVM 400; (ii) contratar os demais prestadores de serviços inerentes à Emissão, à Oferta e às Debêntures, incluindo, sem limitação, o escriturador, o banco liquidante, o Agente Fiduciário, o Formador de Mercado, os assessores legais, a agência de classificação de risco, a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTVM (“B3”), dentre outros; e (iii) praticar todo e qualquer ato



necessário à realização da Oferta e da Emissão, incluindo a celebração de todos os documentos necessários à concretização da Emissão, dentre os quais o Contrato de Distribuição (conforme definido abaixo) e o aditamento a Escritura de Emissão que ratificou o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*. As Debêntures foram objeto de distribuição pública, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Capitais"), da Instrução CVM 400, do Código ANBIMA e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis.

## **2. INSCRIÇÃO DA ESCRITURA E SEUS EVENTUAIS ADITAMENTOS**

A Escritura de Emissão foi arquivada na JUCERJA, nos termos do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 62 da Lei das Sociedades por Ações, em 1º de setembro de 2020, sob o nº ED333006170000, e o Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão foi devidamente registrado perante a JUCERJA em 25 de setembro de 2020 sob o nº AD333006178001, de acordo com o inciso II e o parágrafo 3º do artigo 62 da Lei das Sociedades por Ações.

## **3. AGENTE FIDUCIÁRIO**

O Agente Fiduciário é a **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**, instituição financeira, com endereço na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 4.200, bloco 8, ala B, salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.343.682/0001-38. O Agente Fiduciário poderá ser contato por meio dos dados abaixo:

### **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**

Avenida das Américas, 4.200, bloco 8, ala B, salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ - CEP 22640-102

At.: Sra. Karolina Vangelotti, Sra. Marcelle Santoro e Sr. Marco Aurélio Ferreira Telefone: (21) 3385-4346

E-mail: assembleias@pentagonotrustee.com.br

www.pentagonotrustee.com.br <http://www.simplificpavarini.com.br/>

**PARA INFORMAÇÕES SOBRE O HISTÓRICO DE EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS DA EMISSORA, DE SUAS CONTROLADAS, CONTROLADORAS, SOCIEDADE COLIGADA OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO EM QUE O AGENTE FIDUCIÁRIO ATUE PRESTANDO SERVIÇOS DE AGENTE FIDUCIÁRIO E AGENTE DE NOTAS, VIDE SEÇÃO "INFORMAÇÕES RELATIVAS À EMISSÃO, À OFERTA E ÀS DEBÊNTURES – CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO E DAS DEBÊNTURES – AGENTE FIDUCIÁRIO", NA PÁGINA 55 DO PROSPECTO DEFINITIVO E NA CLÁUSULA 9.5.1 (XIII) DA ESCRITURA.**



#### **4. BANCO LIQUIDANTE E ESCRITURADOR**

O banco liquidante da Emissão é o Banco Bradesco S.A., instituição financeira com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no núcleo administrativo denominado Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 60.746.948/0001-12 ("Banco Liquidante", cuja definição inclui quaisquer outras instituições que venham a suceder o Banco Bradesco S.A. na prestação dos serviços de banco liquidante da Emissão).

O escriturador da Emissão é o Banco Bradesco S.A., qualificado acima ("Escriturador", cuja definição inclui quaisquer outras instituições que venham a suceder ao Banco Bradesco S.A. na prestação dos serviços de escriturador das Debêntures).

#### **5. REGISTRO NA CVM E NA ANBIMA**

A Oferta foi registrada na CVM, sob o nº CVM/SRE/DEB/2020/001, para as Debêntures da Primeira Série e sob o nº CVM/SRE/DEB/2020/002, para as Debêntures da Segunda Série, na forma e nos termos da Lei do Mercado de Capitais, da Lei das Sociedades por Ações, da Instrução CVM 400 e das demais disposições legais, regulatórias e autorregulatórias aplicáveis ora vigentes. Adicionalmente, a Oferta será registrada na ANBIMA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da presente data do encerramento da Oferta, nos termos do artigo 16 do Código ANBIMA de Ofertas Públicas.

#### **6. LIQUIDAÇÃO**

A liquidação financeira das Debêntures ocorreu em 29 de setembro de 2020.

#### **7. DISTRIBUIÇÃO, NEGOCIAÇÃO E CUSTÓDIA ELETRÔNICA**

As Debêntures foram depositadas em mercado de balcão organizado para distribuição no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3.

As Debêntures foram depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 – Segmento Cetip UTMV, sendo as negociações liquidadas financeiramente por meio da B3 e as Debêntures custodiadas e negociadas eletronicamente na B3.



## **8. FORMADOR DE MERCADO**

A Emissora contratou a XP Investimentos Corretora de Câmbio Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, 1909, Torre Sul, 25º ao 30º andar, CEP 04543-010 inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 02.332.886/0011-78 ("Formador de Mercado"), para exercer a atividade de formador de mercado (*market maker*) para as Debêntures, com a finalidade de fomentar a liquidez das Debêntures no mercado secundário mediante a existência de ordens firmes diárias de compra e venda para as Debêntures, por meio das plataformas administradas e operacionalizadas pela B3, sendo certo que a Emissora arcará integralmente com os custos de sua contratação e manutenção, conforme "Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Formador de Mercado" celebrado em 20 de agosto de 2020 entre a Emissora e o Formador de Mercado.

## **9. FORMA E COMPROVAÇÃO DA TITULARIDADE DAS DEBÊNTURES**

As Debêntures foram emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de certificados e/ou cautelas. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, será expedido em nome dos titulares das Debêntures da Primeira Série ("Debenturistas da Primeira Série") e dos titulares das Debêntures da Segunda Série ("Debenturistas da Segunda Série" e, em conjunto com os Debenturistas da Primeira Série, "Debenturistas") extrato em nome do Debenturista, que servirá de comprovante de titularidade de tais Debêntures.



## 10. DADOS FINAIS DE COLOCAÇÃO

Os dados finais de distribuição da Oferta estão indicados no quadro abaixo, nos termos do Anexo VII da Instrução da CVM 400:

<b>Tipo de Adquirente</b>	<b>Subscritores das Debêntures da Primeira Série</b>	<b>Quantidade de Debêntures da Primeira Série</b>	<b>Subscritores das Debêntures da Segunda Série</b>	<b>Quantidade de Debêntures da Segunda Série</b>
Pessoas Físicas .....	2.158	306.514	6.211	406.680
Clubes de Investimento .....	0	0	0	0
Fundos de Investimento .....	7	41.170	4	30.066
Entidades de Previdência Privada....	0	0	0	0
Companhias Seguradoras .....	0	0	0	0
Investidores Estrangeiros .....	0	0	0	0
Instituições Participantes da Oferta .	0	0		
Instituições Financeiras Ligadas à Emissora e/ou às Instituições Participantes da Oferta .....	1	8.986	1	17.685
Demais Instituições Financeiras .....	4	10.959	3	3.216
Demais Pessoas Jurídicas Ligadas à Emissora e/ou às Instituições Participantes da Oferta .....	0	0	0	0
Demais Pessoas Jurídicas.....	11	1.370	173	38.322
Sócios, Administradores, Funcionários, Prepostos e Demais Pessoas Ligadas à Emissora e/ou às Instituições Participantes da Oferta....	0	0	0	0
Formador de Mercado .....	1	5.000	1	78.000
Outros.....	0	0	0	0
<b>Total .....</b>	<b>2.181</b>	<b>373.999</b>	<b>6.393</b>	<b>573.969</b>

## **11. PESSOAS VINCULADAS**

Foi admitida a participação de Pessoas Vinculadas na Oferta. Tendo em vista que não foi verificado excesso de demanda superior em 1/3 à quantidade de Debêntures ofertada, foi permitida a colocação, pelas Instituições Participantes da Oferta, das Debêntures junto aos Investidores da Oferta que sejam considerados Pessoas Vinculadas, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400. Esta vedação não se aplicou ao Formador de Mercado, uma vez que o direito de subscrever e a quantidade máxima de valores mobiliários a ser subscrita foi divulgada nos prospectos.

## **12. PUBLICIDADE**

Os editais de convocação e as atas de assembleias gerais de Debenturistas deverão ser publicados nos Jornais de Publicação, bem como na página da Emissora na rede mundial de computadores. Os demais atos e decisões relativos às Debêntures deverão ser comunicados, na forma de aviso, no portal "Neo1", bem como nas páginas da Emissora e da CVM e da B3 na rede mundial de computadores, na forma da legislação e regulamentação aplicáveis.

## **13. DIVULGAÇÃO DE AVISOS E ANÚNCIOS DA OFERTA**

**O AVISO AO MERCADO, O ANÚNCIO DE INÍCIO, ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO, EVENTUAIS ANÚNCIOS DE RETIFICAÇÃO E TODO E QUALQUER AVISO OU COMUNICADO RELATIVO À OFERTA FORAM OU SERÃO, CONFORME O CASO, DISPONIBILIZADOS, ATÉ O ENCERRAMENTO DA OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 54-A DA INSTRUÇÃO CVM 400, NAS PÁGINAS NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DA EMISSORA, DOS COORDENADORES, DA CVM E DA B3 NOS SEGUINTE ENDEREÇOS E PÁGINAS DA INTERNET:**

### **Emissora:**

Praia de Botafogo, 501, Bloco I, 4º e 6º andares, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ  
<https://ri.eneva.com.br/> (nesta página acessar "Atas e Comunicados", clicar em "Avisos", na seção "2020", após isso acessar "Avisos ao Mercado", "Outros Documentos", conforme o caso).

### **Coordenadores**

#### **Coordenador Líder:**

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, São Paulo – SP  
<http://www.italu.com.br/itaubba-pt/nossos-negocios/ofertas-publicas/> (neste *website*, acessar "Eneva S.A.", posteriormente, na seção "2020", posteriormente na subseção "6 emissão" e após isso acessar "Eneva – Anúncio de Início" ou "Eneva – Anúncio de Encerramento", conforme o caso")

**BB-BI:**

Rua Senador Dantas, nº 105, 37º andar, Centro, CEP 20031-923, Rio de Janeiro – RJ  
[www.bb.com.br/ofertapublica](http://www.bb.com.br/ofertapublica) (neste website, clicar em “Debêntures Eneva 2020”, acessar “Leia o Aviso ao Mercado”. “Leia o Anúncio de Início” ou “Leia o Anúncio de Encerramento”, conforme o caso).

**Bradesco BBI:**

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.950 – 10º andar, São Paulo, SP, CEP 04538-132, São Paulo - SP  
[https://www.bradescobbi.com.br/Site/Ofertas\\_Publicas/Default.aspx](https://www.bradescobbi.com.br/Site/Ofertas_Publicas/Default.aspx) (neste *website*, selecionar o tipo de oferta “Debentures”, em seguida localizar “Debêntures Eneva – 6ª Emissão” e clicar em “Aviso ao Mercado”, “Anúncio de Início” ou “Anúncio de Encerramento”, conforme o caso)

**BTG:**

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 12º andar, Itaim Bibi, São Paulo - SP  
<https://www.btgpactual.com/investment-bank> (neste *website* clicar em “Mercado de Capitais – Download”, depois clicar em “2020”, e em “OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM ATÉ DUAS SÉRIES, DA 6ª EMISSÃO DA ENEVA S.A.”, e então em “Aviso ao Mercado”, “Anúncio de Início” ou “Anúncio de Encerramento”, conforme o caso).

**XP Investimentos:**

Av. Juscelino Kubitschek, nº 1909, Torre Sul, 30º andar, São Paulo - SP  
<http://www.xpi.com.br/investimentos/oferta-publica.aspx> (neste *website*, clicar em “Debênture Eneva S.A. – 6ª Emissão de Debêntures da Eneva S.A.”, em seguida clicar em “Aviso ao Mercado”, “Anúncio de Início” ou “Anúncio de Encerramento”, conforme o caso).

**Comissão de Valores Mobiliários**

<http://www.cvm.gov.br> (neste *website*, no canto esquerdo, acessar “Central de Sistemas” na página inicial, acessar “Informações sobre Companhias”, em seguida “Informações periódicas e eventuais (ITR, DFs, Fatos Relevantes, Comunicados ao Mercado, entre outros)”. Nesta página digitar “Eneva” e, em seguida, clicar em “Continuar” e, na sequência, em “Eneva S.A.”. Ato contínuo, no campo Período de Entrega, selecionar “Período” e, no campo Categoria, selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública” e, posteriormente, clicar em “Download” ou “Visualizar o Documento” da versão mais recente disponível do “Aviso ao Mercado”, do “Anúncio de Início” ou deste “Anúncio de Encerramento” da Emissão, conforme o caso).

**B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento Cetip UTVM**

[http://www.b3.com.br/pt\\_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/empresas-listadas.htm](http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/empresas-listadas.htm) (neste *website*, digitar “ENEVA” e clicar em “Buscar”, depois clicar em “ENEVA S.A.”. Na nova página, clicar em “Informações Relevantes”, depois definir o período da consulta em “Busca Avançada” e, no campo Categoria, selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública”, e, em seguida, clicar em “Aviso ao Mercado”, “Anúncio de Início” ou “Anúncio de Encerramento” da Emissão para efetuar o *download*).



“O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES DISTRIBUÍDAS”.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2020.



### Coordenadores da Oferta

